LEI Nº 2631

DENOMINA A UNIDADE DE EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. A unidade de emergência do Hospital Municipal São Camilo passa a denominar-se: UNIDADE DE EMERGÊNCIA OSMUNDO REUPERT.

Parágrafo único. No local de acesso a unidade de emergência haverá uma placa com os dizeres: UNIDADE DE EMERGÊNCIA OSMUNDO REUPERT, doador do terreno do Hospital.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de maio de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal